

Do processo nº 2017-0.004.600-0

em .05.2017 (a) \_\_\_\_\_

**INTERESSADO: SMG**

**ASSUNTO: Credenciamento de Leiloeiros**

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial da manifestação de fls. 1600/1600-verso, no exercício da competência delegada pelo artigo 1º, inciso IV, da Portaria nº 18/SMG/2017, **CONHEÇO** dos **RECURSOS ADMINISTRATIVOS** interpostos por MARCELO ARAÚJO DE AZEVEDO, ANGELA PECINI SILVEIRA, ARNOLD STRASS, ADRIANA DE MENDONÇA BALZANO, NELSON BERNARDO JUNIOR, VITOR HENRIQUE ALBERTO BERNARDO, JURANDIR DA COSTA DANTAS E PERSIO BOSQUETTI JUNIOR, porque tempestivos, e, quanto ao mérito, **NEGO PROVIMENTO** a todos, mantendo-se incólume a decisão da Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento que os inabilitou.

II - Publique-se.

III - A seguir, encaminhem-se os autos à CEAC para dar prosseguimento ao edital de credenciamento.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO**

**DESLOCAMENTO**

A vista do pedido de deslocamento constante do e-mail anexo, **AUTORIZO** o deslocamento da viatura, modelo G0, marca Volkswagen, de placas FQV2461, em 19/05/2017 – sexta-feira, para o município de Suzano, com a guarnição composta pelos seguintes servidores: Simone Silva Santos Alexsar, R.F. 674.773.6; Rosângela Santos Silva, R.F. 585.691.8 e Alex Sandro Domingos da Silva, R.F. 771.842.0.

**DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE**

**6029.2017/0000190-0** - Secretária Municipal de Segurança Urbana - Designação de fiscais - De acordo com as atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/14, **DESIGNO** os servidores **Adelison Saraiva Barreto**, Rf. 580.7573 e **Maurício Sosthenes Gomes**, Rf. 648.808.1, para exercer a função de fiscais do **Termo de Comodato 0017/SMSU/2017**, celebrado com a empresa **Motortola Solutions Ltda** inscrita no CNPJ 10.652.730/0001-20.

**6029.2017/0000204-4** - Secretária Municipal de Segurança Urbana - Designação de fiscais - De acordo com as atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/14, **DESIGNO** os servidores **Paulo Rogério de Souza** - Rf 733.625.0 e **Angélica Regina Rocha** - Rf 733.433.8, para exercer a função de fiscais do **Termo de Comodato 0027/SMSU/2017**, celebrado com a empresa **Moto Honda da Amazônia LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.337.168/0001-48.

**6029.2017/0000235-4** - Secretária Municipal de Segurança Urbana - Fábio Lobo de Moraes Rf. 771.744.0. - I - No exercício das atribuições a mim conferidas pelo disposto no Portaria 20, de 07 de abril de 2016, e à vista dos elementos constantes, em especial a decisão do Excm. Senhor Secretário exarada no Processo SEI 6029.2017.0000236-2 e a manifestação da Divisão Técnica de Orçamento e Finanças e da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 2º, inciso V e VI da Lei 10.513/88 combinado com os Decretos 48.744/07 e 48.592/07, bem como a Portaria SF 198 de 12 de agosto de 2016, o adiamento direto no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a título de diária para pagamento de despesas durante sua participação no **Estágio de Manutenção e Manuseio de Armamento IMBEL**, nos dias 23, 24 e 25/05/2017, que ocorrerá na cidade de Itajubá - Minas Gerais, em favor do servidor **Fábio Lobo de Moraes Rf. 771.744.0**. - II - Por consequente, **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, onerando a dotação 38.10.06.181.3013.2.192.3.90.14.00.00 do orçamento vigente. - III - Observo que o servidor deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados de reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento e relatório das atividades desenvolvidas no período concedido, nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto 48.743 de 20 de setembro de 2007.

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº. 074/2017 – SMTE**

O Secretário Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Portaria SF nº. 106/2017, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, de 09 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

I - Constituir o Grupo de Planejamento – GP – Proposta Orçamentária 2018 e do Plano Plurianual 2018-2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – SMTE, composto pelos servidores a seguir elencados: Eliseu Gabriel de Pieri, Secretário Municipal – Ordenador da despesa, Rf. 807.115-2, e-mail: eliseugabriel@prefeitura.sp.gov.br;

Helvio Nicolau Moisés, Chefe de Gabinete de SMTE, Rf. 697.031-1, e-mail: helvioemoises@prefeitura.sp.gov.br; Waldir Catanzaro, Supervisor Geral de Administração e Finanças, Rf. 839.059-2, e-mail: wcatanzaro@prefeitura.sp.gov.br;

Manuel Carlos Siqueira Cunha, Assistente Técnico I, Rf. 838.588-2, e-mail: manuelcunha@prefeitura.sp.gov.br; Maria Rosa Coentro, Coordenadora da Fundação Paulista de Educação, Tecnologia e Cultura, RG 11.144.989-3, e-mail: mcoentro@prefeitura.sp.gov.br;

Andreza Karina Domingues, Coordenadora Fundação Paulista de Educação, Tecnologia e Cultura, RG 27.143.042-4, e-mail: adomingues@prefeitura.sp.gov.br; Marcos José Santana, Coordenador do Trabalho, Rf. 715.523-9, e-mail: marcosjsantana@prefeitura.sp.gov.br;

Marcos Antonio Chiovetti, Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional, Rf. 778.752-9, e-mail: mchiovetti@prefeitura.sp.gov.br; Nilton de Castro Barbosa, Coordenador de Desenvolvimento Econômico, Rf. 838.631-5, e-mail: nbarbosa@prefeitura.sp.gov.br;

Marcelo Monegatto, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, Rf. 602.056-9, e-mail: mmonegatto@prefeitura.sp.gov.br; Maria Aparecida Bataier, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, Rf. 691.296-6, e-mail: mbataier@prefeitura.sp.gov.br;

Celso Varella, Supervisor Técnico II da Fundação Paulista de Educação, Tecnologia e Cultura, RG 5.210.536-2, e-mail: cvarella@prefeitura.sp.gov.br e

Anezia Lacerda de Souza Silva, Assessor Técnico II da Fundação Paulista de Educação, Tecnologia e Cultura, RG 3.114.019-1, e-mail: aneziasilva@prefeitura.sp.gov.br. II - A Coordenação dos trabalhos fica a cargo do Chefe de Gabinete – Helvio Nicolau Moisés, Rf. 697.031-1, e como suplente o Supervisor Geral de Administração e Finanças – Waldir Catanzaro, Rf. 839.052-2 pela SMTE e a Coordenadora Maria Rosa Coentro, RG 11.144.989-3 pela Fundação Paulista de Educação, Tecnologia e Cultura.

III- Ficam os servidores responsáveis pela inserção de dados no Sistema de Orçamento e Finanças – SOF, Marcelo Monegatto e como suplente Maria Aparecida Bataier pela SMTE e Celso Varella e como suplente Anezia Lacerda de Souza Silva pela Fundação Paulista de Educação, Tecnologia e Cultura. IV - Na ocorrência de afastamento legal de um dos supra designados, de modo a impossibilitar-lhe de desenvolver os trabalhos, ficará designado(a) o(a) Servidor(a), que vier substituí-lo no período de seu afastamento.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 047/2016-SDTE, e suas alterações.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**6064.2017/0000107-3**

Paineiras Limpeza e Serviços Gerais Ltda – Pedido de vista e extração cópias – Licitação Lícitema. I – No exercício da competência que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente processo administrativo, especialmente a justificativa do interessado e o parecer da Assessoria Jurídica, o qual acolho, com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 14.141/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal 51.714/2010, DEFIRO o pedido formulado pela empresa Paineiras Limpeza e Serviços Gerais Ltda., inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 55.905.350/0001-99, para vista e extração de cópias reprográficas do processo administrativo 6064.2017/0000107-3, referente ao certame licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza. Determino, ainda, que se observem os ditames do Decreto Municipal nº 54.730/2013, que trata do recolhimento de preço público.

**6064.2017/0000044-2**

SMTE – Empenhamento para despesas com telefone fixo. I – No exercício da competência que me foi conferida por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente a manifestação da Supervisão Geral de Execução Orçamentária e Financeira e do parecer da Assessoria Jurídica, que ora acolho, com fundamento no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 57.578/2017, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Reserva e Nota de Empenho para os pagamentos das despesas relativas ao consumo de telefone fixo, no período de 12 (doze) meses, nas dependências da COSAN e dos e CATES, no valor mensal estimado de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o valor anual estimado de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) em favor da CLARO S.A., inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, onerando as seguintes dotações orçamentárias: 30.10.08.3011.4.301.3.3.90.39.00.00; 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 e 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.00, observando-se, no que couber, as disposições contidas nas Leis Complementares nos 101/00 e 131/09. II – Em atendimento ao Decreto Municipal nº 54.873/2014 e a Portaria nº 043/2013/SDTE-Gab, designo os servidores Marcos José Santana, Rf nº 715.523-9 e Antonio Jaime Tedesco, Rf. 308.313-6 para atuarem como Gestores; os servidores Guilherme Eurípides Silva Ferreira, Rf. 793.277-4 e Luiz Alberto de Mattos, Rf. 576.956-6 para atuarem como Gestores Substitutos; os servidores Francisco Laurindo de Oliveira, Rf. 723.669-7 e João Antonio Verona, Rf. 578.376-1 para atuarem como Fiscais e as servidoras Alessandra Serapomba Almeida Brayn, Rf. 819.181-6 e Mariângela Aparecida Retamiro, Rf. 600.965-4 para atuarem como Fiscais Substitutas.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-090**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/FEIRA/SUP

2016-0.273.730-0 COM.CALDO DE CANA DINALVA E FILHOS LTDA-ME

**DEFERIDO**

**AUTORIZADA O AUMENTO DE METRAGEM DE 03X03 PARA 05X04 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO 1026-0-JT, 4049-5-JT, 5048-2-JT E 7045-9-MG, NA MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO 016.638-03-4, GRUPO DE COMERCIO 14.01, TITULADA A COM CALDO DE CANA DINALVA E FILHOS LTDA.**

**2017-0.019.549-9 CARLOS KEIICHI TANIKAWA DA SILVA**

**DEFERIDO**

**AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA EM NOME DE CARLOS KEIICHI TANIKAWA DA SILVA 38934803827, GRUPO DE COMERCIO 04.00, METRAGEM 08X02 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO N. 1026-0-JT, 4049-5-JT, 5048-2-JT, 6040-2-ST E 7058-0-MT.**

**2017-0.052.743-2 ROSALINA MARIA DE OLIVEIRA PONTES**

**DEFERIDO**

**AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO(S) N. 3033-1-CV E 7110-2-CV, METRAGEM 02X02, GRUPO DE COMERCIO 21.02, NA MATRICULA 021.551-01-1, TITULADA A ROSALINA MARIA DE OLIVEIRA PONTES - ME.**

**2017-0.053.156-1 FRANCISCA LACERDA LARANJEIRA**

**DEFERIDO**

**AUTORIZADA A INCLUSAO DO(A) PREPOSTO(A) THAMARES SANTOS DOMINGUES, NA MATRICULA N. 048.870-01-3, TITULADA A FRANCISCA LACERDA LARANJEIRA - ME, NOS TERMOS DO ART. 24 INCISO VI DO DECRETO N. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.**

**2017-0.054.412-4 AURENITA BARROS DE JESUS**

**DEFERIDO**

**AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO(S) N. 1076-6-JA, 4046-0-VM E 7008-4-SA, METRAGEM 04X02, GRUPO DE COMERCIO 02.00, NA MATRICULA 023.225-01-7, TITULADA A AURENITA BARROS DE JESUS - ME.**

**2017-0.055.891-5 JOAO SALGADO PEREIRA**

**DEFERIDO**

**AUTORIZADA O AUMENTO DE METRAGEM DE 03X03 PARA 05X04 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO 1110-0-SM, 4045-2-VP, 6038-0-VP E 7029-7-VP, NA MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO 013.602-03-9, GRUPO DE COMERCIO 14.01, TITULADA A JOAO SALGADO PEREIRA - ME.**

**2017-0.060.644-8 NILZA HIROKO YOZA**

**DEFERIDO**

**AUTORIZADA A A SOLICITACAO INICIAL PARA O EXERCICIO DE 2017.**

**2017-0.061.650-8 JOSEANO MOUREIRA VIANA**

**DEFERIDO**

**AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO(S) N. 1215-7-SM, METRAGEM 04X02, GRUPO DE COMERCIO 01.00, NA MATRICULA 023.659-01-3, TITULADA A JOSEANO MOUREIRA VIANA - ME.**

**2017-0.061.824-1 PASTELARIA ONOSAN LTDA**

**DEFERIDO**

**AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO(S) N. 1028-6-VM, METRAGEM 04X04, GRUPO DE COMERCIO 13.00, NA MATRICULA 015.727-02-5, TITULADA A PASTELARIA ONOSAN LTDA.**

**2017-0.066.959-8 COMERCIO DE HORTIFRUT CARMO DE AVILA LTDA - ME**

**DEFERIDO**

**AUTORIZADA A INCLUSAO DO(A) PREPOSTO(A) VILMA FERREIRA MENDES, NA MATRICULA N. 010.030-03-4, TITULADA A COMERC DE HORTIFRUT CARMO DE AVILA, NOS TERMOS DO ART. 24 INCISO VI DO DECRETO N. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.**

**2017-0.071.437-2 CICERO YOSHIHARI TIBA**

**DEFERIDO**

**AUTORIZADA O AUMENTO DE METRAGEM DE 03X03 PARA 05X04 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO 1059-6-PI, 3020-1-VM, 5052-0-PI, 6044-5-IP E 7047-5-MG, NA MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO 011.861-05-3, GRUPO DE COMERCIO 14.01, TITULADA A CICERO YOSHIHARI TIBA - ME.**

**2017-0.071.447-0 SONIA NORIKO TANAKA**

**DEFERIDO**

**AUTORIZADA O AUMENTO DE METRAGEM DE 03X03 PARA 05X04 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO 1026-0-JT, 6007-0-VM E 7004-1-SE, NA MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO 012.031-04-6, GRUPO DE COMERCIO 14.01, TITULADA A SONIA NORIKO TANAKA - MEI.**

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/FEIRAS/ME

2017-0.056.666-7 MARIA BRIGUENTI MOTA

**DEFERIDO**

A CERTIDAO DEVERA SER EXPEDIDA NOS TERMOS DA MINUTA JUNTADA AS FLS.11

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2016-0.272.165-0  
2º Termo Aditivo a permissão de uso – proc. 02.002.932.87/54. Permite: PMPSP/SMTE/COSAN - Permissão: ACOGUE PORQUINHO DE OURO LTDA ME - CNPJ – 54.614.458/0001-60. CLAUSULA PRIMEIRA. O presente visa a alteração do ramo de atividade para “Lanchonete”. Passará a comercializar os produtos previstos no art. 5º, grupo II, item 2.5 da Portaria 51/12-ABAST/SMP. CLAUSULA SEGUNDA. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas.

**DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA Nº 040/SMDHC/2017**

PATRICIA GAMA DE QUADROS BEZERRA, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I – Instituir Comissão Especial de Avaliação para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania para processar e julgar as propostas do Edital de Chamamento Público da XXI PARADA DO ORGULHO LGBT DE SÃO PAULO DE 2017, na seguinte conformidade:

PRESIDENTE: BRUNA SVELTIC – Rf 825.022-7.

**MEMBROS:**

MARCELO MARTINK XIMENEZ GALLEGO – Rf 839.321-4; e MARIA DA PENHA NEGREDA DE MOURA – Rf 579.454-4. II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PROCESSO Nº 2017-0.028.796-2**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC - Solicitação de devolução de depósito efetuado na Conta do FUMCAD – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

01. Diante dos elementos que instruem o presente, especialmente o Ofício expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo fls. 02, 03 e 05, e em consonância com a anuência do CMDCA às fls. 13, **AUTORIZO** a restituição do valor de R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais), sem a incidência de atualização monetária, ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNMAD, instruído no processo físico nº 0054030-10.2015.8.26.0050 – 8151/2015 daquele órgão, referente a depósito indevido realizado na conta bancária específica para recepção de doações ao FUMCAD.

**GESTÃO**

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS EXTRAVIADOS**

**RESOLUÇÃO Nº 33 DE 17 DE MAIO DE 2017**

Comissão Permanente de Processos Extraviados – C.P.P.E.

Declaração de extraviado dos processos de acordo com a Resolução 01/C.P.P.E./04, publicada no D.O.M. de 30/11/2004:

Número	Interessado	Assunto	Origem da Denúncia
2001-0.070.622-0	Coord. Núcleos Ação Educativa	Aquisição/Doação	NAE-8
2002-0.028.569-2	Carrefour Com. Ind. Ltda	Proposta/Convênio	NAE-1
1987-0.004.901-8	Santa Angela Ltda – Int. 3095	Int./Notificação	AR-CL-5UOS-FISC

**RESOLUÇÃO Nº 35 DE 18 DE MAIO DE 2017.**

Comissão Permanente de Processos Extraviados – C.P.P.E.

A Comissão Permanente de Processos Extraviados – C.P.P.E. resolve tornar sem efeito a declaração de extraviado e restituição do processo 2012-0.145.366-2, efetuada pela Resolução 18/C.P.P.E./16, publicada no D.O.C. de 31/03/2016, tendo em vista a localização do processo original na PR-AD/CPDU/SUSL. Após regularização, encaminhamos o processo à PR-AD/CPDU para prosseguimento do assunto.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS**

**2017-0.004.600-0 CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO(S) 001/2017 - COBES**

I - A vista dos elementos contidos no presente, em especial da manifestação de fls. 16001/1600-verso, no exercício da competência conferida pelo artigo 1º, inciso IV, da Portaria nº 181/MG/2017, **CONHEÇO** DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS interpostos por MARCELO ARAUJO DE AZEVEDO, ANGELA PECINI SILVEIRA, ARNOLD STRASS, ADRIANA DE MENDONÇA BALZANO, NELSON BERNARDO JUNIOR, VITOR HENRIQUE ALBERTO BERNARDO, JURANDIR DA COSTA DANTAS e PERSIO BOSQUETTI JUNIOR, porque tempestivos, e quanto ao mérito, **NEGO PROVIMENTO** a todos, mantendo-se inalterada a decisão da Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento que os inabilitou.

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTROLE DE PREÇOS DE MATERIAIS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTROLE DE PREÇOS PARA MATERIAIS - COMPREM**

RESOLUCAO COMPREM Nº 007/2017 de 18.05.2017

DELIBERAÇÃO Nº 01

ATA DE RP Nº 008/MG-COBES/2016 – PROCESSO SEI Nº 6013.2016/0000009-3 - DETENTORA: DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP – OB-JETO: CAFE TORRADO E MOÍDO EM EMBALAGEM DE ALTO VACUO - GOURMET – A Comissão Municipal de Controle de Preços de Materiais – COMPREM, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 49.286, de 06/03/2008, delibera com base na pesquisa de mercado realizada pela COMPREM nas seguintes instituições: Bolsa Eletrônica de Compras – BEC/SP; O Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (CEPEA) e Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” – ESALQ/USP; Instituto de Economia Agrícola – IEA e mesmo levando em consideração outros custos que compõem o preço final do objeto, esta Comissão não consegue constatar um aumento extraordinário, fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe conforme o inciso 4º do decreto acima mencionada, que justifique a reequilíbrio econômico-financeiro. Assim sendo, a Comissão **SUGERE INDEFERIMENTO** do pleito.

**PREFEITURAS REGIONAIS**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-090**

SUPERVISAO GERAL DO USO E OCUPACAO DO SOLO

ENDERECO: RUA LIBERO BADARO,425 - 35 ANDAR

PROCESSOS DA UNIDADE SMPR/SGUOS/PSIU

02. A devolução do valor acima deverá ser realizada através de Guia de Depósito Judicial, cuja titularidade pertence ao titular supracitado.

**PROCESSO Nº 2017-0.048.618-3**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC - Solicitação de devolução de depósito efetuado na Conta do FUMCAD – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

01. Diante dos elementos que instruem o presente, especialmente o Ofício expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo fls. 02, e em consonância com a anuência do CMDCA às fls. 08, **AUTORIZO** a restituição do valor de R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais), sem a incidência de atualização monetária, ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – COMARCA DE SÃO PAULO - FORO REGIONAL VI – PENHA DE FRANCA – 2ª VARA CRIMINAL, instruído no processo físico nº 0019314-60.2013.8.26.0006 – 1130/2013 daquele órgão, referente a depósito indevido realizado na conta bancária específica para recepção de doações ao FUMCAD.

02. A devolução do valor acima deverá ser realizada através de Guia de Depósito Judicial, cuja titularidade pertence ao titular supracitado.

**PROCESSO Nº 6074.2017/0000112-4**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC - Licitação modalidade Pregão Eletrônico objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de limpeza e conservação para atender os Centros de Referência da Mulher, Centros de Cidadania da Mulher, Casa Abrigo e sede da Coordenação de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Idosos desta SMDHC, pelo período de 12 (doze) meses.

1 - A vista das informações e documentos contidos no presente o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MEIOR PREÇO GLOBO**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de limpeza e conservação para atender os Centros de Referência da Mulher, Centros de Cidadania da Mulher, Casa Abrigo e sede da Coordenação de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Idosos desta SMDHC, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e minuta de Edital aprovada pela AI.

2 - O recurso destinado à referida despesa será suportado pela dotação orçamentária nº 34.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, observado o princípio da anualidade, conforme